



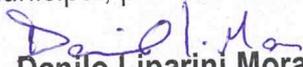
**A T A DE REGISTRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO Nº 066/2023 - EDITAL Nº 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

Às **08:45** horas do dia **05.12.2023**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes, Luiz Antônio Ferreira e Luciana Braz da Silva**, mais a presença de **Andreu Guilherme Lemos, Representante Legal da empresa Andreu Guilherme Lemos-ME e Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda**, neste ato representada por **Maricy Viana de Barros**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 066/2023 - Edital Nº 042/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2023, Registro de Preços Nº 024/2023**, tendo por objeto do presente o registro de preços para contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de infra-estrutura e realização de shows para eventos, conforme as necessidades, destinados ao Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações do Anexo I. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no saguão desta Prefeitura para conhecimento público e o extrato do aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, no site: ibitiurademinas.mg.gov.br, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações, conforme comprovantes anexo ao processo. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento do(s) licitante(s) participante(s), que após as análises pelos participantes dos documentos apresentados, todos concordaram, uma vez que foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, exceto, a empresa **Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda**, que deixou de apresentar junto ao credenciamento os documentos solicitados no item 7.1.8.1., o CREA da empresa, bem como o CREA dos Engenheiros Mecânico/Civil, Elétrico e Segurança do Trabalho, alegando a representante que os documentos constam do “Envelope nº 02-Habilitação”, bem como o recebimento do(s) envelope(s) Proposta(s) e Documentação de Habilitação, do(s) seguinte(s) licitante(s): 1) **Andreu Guilherme Lemos-ME**, com sede à Travessa Professor Sebastião Costa, 06 – Centro – cep: 37559-000, em IPUÍUNA-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.140.688/0001-29; 2) **Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda**, com sede à Av. 14 nº 1.805 – Jardim São Paulo – cep: 13503-018, em RIO CLARO-SP, inscrita no CNPJ Nº 34.787.384/0001-46. Antes do início, o representante da empresa **Andreu Guilherme Lemos**, concordou em credenciar a empresa **Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda**. Na seqüência, procedeu abertura do(s) envelope(s)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

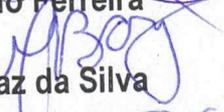


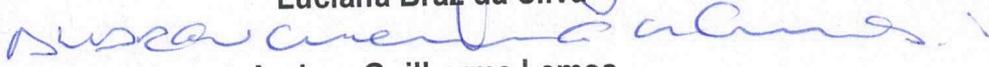
referente(s) a(s) proposta(s) escrita(s), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2005. Portanto, em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a classificação em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-MAPA DE APURAÇÃO, parte integrante desta Ata, das propostas das empresas **Andreu Guilherme Lemos-ME e Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda.** Em seguida, deu abertura na fase de lances, que após todos os procedimentos, sendo a classificação final também de acordo com a média da Planilha de Estimativa de Custos e o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, **sendo Andreu Guilherme Lemos-ME, pelo valor total de R\$1.465.300,00, perfazendo um total geral de R\$1.465.300,00.** Dando prosseguimento, o Pregoeiro realizou a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo habilitada(s), por apresentar a documentação em conformidade com o solicitado no Edital. Na seqüência, o Pregoeiro informou aos licitantes se pretendiam interpor recurso em conformidade com a Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, sendo dispensado pelos representantes presentes ao ato. Em prosseguimento, determinou à Equipe de Apoio que fosse lavrada a ata de registro de preços com validade até **05.12.2024**. Após, foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e distribuição de cópia ao(s) participante(s), bem como o envio ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências necessárias.


Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Luiz Antônio Ferreira


Luciana Braz da Silva


Andreu Guilherme Lemos
Representante Legal da empresa Andreu Guilherme Lemos-ME


Maricy Viana de Barros
Representante Credenciada da empresa Conservi Construção Serviços e Engenharia Ltda